



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

## TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

**CONSIDERANDO**, a aplicação dos princípios da eficiência e da razoabilidade;

**CONSIDERANDO**, que o Município de Illicínea-MG, firmou convênio de nº 01 de 03 de janeiro de 2022 de cooperação com o Hospital São Vicente de Paulo, com a finalidade de subvencionar as despesas de custeio deste;

**CONSIDERANDO**, que houve erro material nos valores informados no repasse da subvenção, o qual constou R\$ 2.297.385,00 (dois milhões duzentos e noventa sete mil, trezentos e oitenta cinco reais), sendo que o valor correto é de R\$ 2.184.000,00 (dois milhões cento e oitenta quatro mil reais);

**CONSIDERANDO**, o erro ser sanável, e o poder/dever da administração de corrigir atos eivados de erro ou nulidade;

**CONSIDERANDO**, que o vício detectado é simplesmente material, se mostrando irrelevante, haja vista o Convênio de Cooperação Técnica estar amparado legalmente pela lei de subvenções de nº 2.248 de 30 de dezembro de 2021, bem como pela Lei Orçamentária de nº 2.247 de 30 de Dezembro de 2022;

### DECIDE:

Art. 1º. Anular o Convênio nº 01 de 03 de Janeiro de 2022, referente ao Parágrafo Único, Item 1, da Cláusula Primeira, título Dos Valores, e suas demais cláusulas.

Art. 2º. A subvenção prevista na Lei nº 2.248 de 30 de Dezembro de 2021, será repassada ao Hospital São Vicente de Paulo, por meio do Convênio nº 02 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Este Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Illicínea –MG, 10 de Janeiro de 2022

Nirlei Cristiani  
Prefeito Municipal

